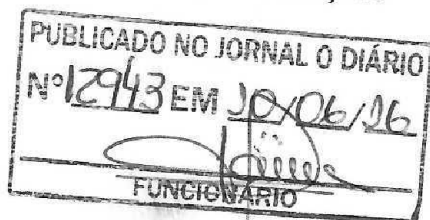


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 1581/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de
07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 20.188,83 (vinte mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

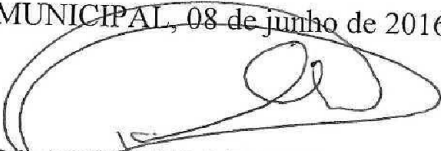
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.1.282.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
863 - 4.4.90.52.00.00	31860 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.421,95
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
891 - 3.3.20.93.00.00	31860 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.766,88
Total Suplementação:		20.188,83

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 20.188,83 (vinte mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.7.1.99.99.07.00	TRANSF. CEF. AQUIS. MAQ. EQUIPTOS. AGRÍCOLAS - C/C - 647025-5	31860	20.188,83
TOTAL			20.188,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de junho de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal